



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO III, Nº CCXVI SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. QUINTA FEIRA 27 DE AGOSTO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:
TERCEIROS

**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

EXTRATO DE CONTRATONº 002
RESULTADO DE LICITAÇÃONº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** J. H. REGINO CONSTRUÇÕES-ME, CNPJ sob o nº 19.278.715/0001-39; **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais na região dos povoados Muruim e Maçarandubal no Município de São Pedro da Água Branca-MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 307.648,20 (trezentos e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **VIGENCIA:** iniciar-se-á na data de sua assinatura do contrato até a data de 31 de dezembro de 2020, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, caso for necessário e conveniente para Administração Pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993; TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-CPL. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Fonte de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 07 – Sec. Mun. de Obras, Transp. E Serv. Urbanos; Função: 26 – Transporte; Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário; Programa: 0710 – Estradas Vicinais; Projeto/Atividade: 1039 – Obras de Recuperação de Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, brasileiro, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 402.821.473-49, e pelo CONTRATADO: Sr. Vanderli dos Reis Simão, portador da cédula de identidade sob o nº 1432279 SSP/GO e CPF nº 316.035.301-00. São Pedro da Água Branca/MA, 26 de agosto de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** J. H. REGINO CONSTRUÇÕES-ME, CNPJ sob o nº 19.278.715/0001-39; **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais na região dos povoados Cabeça Gorda – margens do Tocantins e Beirão do Grapiá no Município de São Pedro da Água Branca-MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 300.042,28 (trezentos mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). **VIGENCIA:** iniciar-se-á na data de sua assinatura do contrato até a data de 31 de dezembro de 2020, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, caso for necessário e conveniente para Administração Pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993; TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020-CPL. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Fonte de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 07 – Sec. Mun. de Obras, Transp. E Serv. Urbanos; Função: 26 – Transporte; Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário; Programa: 0710 – Estradas Vicinais; Projeto/Atividade: 1039 – Obras de Recuperação de Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, brasileiro, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 402.821.473-49, e pelo CONTRATADO: Sr. Vanderli dos Reis Simão, portador da cédula de identidade sob o nº 1432279 SSP/GO e CPF nº 316.035.301-00. São Pedro da Água Branca/MA, 26 de agosto de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** G.REIS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.146/0001-51. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços nos poços artesianos do Povoado Primeiro Cocal e do Hospital Municipal, para suprir a demanda da Administração Pública de São Pedro da Água Branca/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.011,00 (dezesseis mil, onze reais). **VIGENCIA:** Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO**

LEGAL: Lei nº 8.666/1993. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte de recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários. Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade Orçamentária: 02 – Secretária Municipal de Administração e Finanças. Função: 15 – 04 – Administração. Sub Função: 122 – Administração Geral. Programa: 0052 – Administração Geral. Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA e CPF nº 402.821.473-49, e pelo CONTRATADO: Sr. Gelco Reis, portador do RG nº 036437372008-2 SSP/MA e CPF nº 424.634.833-34. São Pedro da Água Branca (MA), 26 de agosto de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados na Licitação do Edital em epígrafe, o Resultado de Julgamento. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção do sistema de iluminação pública na Sede e Zona Rural do Município de São Pedro da Água Branca/MA. Critério: Menor Preço (Art. 45, §1º, inciso I, Lei 8.666/93), adjudicado para a empresa vencedora: H P DE BRITO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.813.713/0001-68, valor total de R\$ 198.297,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais). São Pedro da Água Branca (MA), 26 de agosto de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** Wanderson Hime dos Santos Lima – Pregoeiro.

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital